

Informação

Projeto de Resolução n.º 1017/XII (3.ª)
– (PS)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 09/07/2014

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1017/XII (3.ª) – (PS), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 23 de abril de 2014, tendo sido admitido a 24 de abril, data na qual baixou à Comissão de Economia e Obras Públicas.
3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1017/XII (3.ª) – (PS) ocorreu nos seguintes termos:

(O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado Rui Paulo Figueiredo (PS), que apresentou o projeto de resolução, reiterando os seus termos e defendendo a amarração do cabo submarino de fibra ótica que ligará o Brasil à Europa a Portugal, na sequência da VII Cimeira EU-Brasil e das declarações do Presidente da Comissão Europeia no final dessa Cimeira. Referiu a importância da competitividade e o crescimento da economia digital em Portugal e defendeu o fortalecimento da posição negocial de Portugal nesta área.

Usaram da palavra, a este propósito, os Senhores Deputados Luís Leite Ramos (PSD) e Hélder Amaral (CDS-PP).

O Senhor Deputado Luís Leite Ramos (PSD) expressou concordância com o projeto de resolução em apreciação e fez referência ao trabalho da União Europeia e do Governo português nesta área. Considerou que todo o empenho de todas as forças políticas em defesa deste objetivo é útil para a sua concretização.

Por sua vez, o Senhor Deputado Hélder Amaral (CDS-PP) também expressou concordância com o projeto de resolução, considerou que esta é matéria onde o interesse estratégico do país deve ser protegido, devendo-se aproveitar um tráfego que é relevante entre a América Latina e a União Europeia, criando a capacidade de inovar e acrescentar mais-valias).



Comissão de Economia e Obras Públicas

4. O Projeto de Resolução n.º 1017/XII (3.ª) – (PS) foi objeto de discussão na Comissão de Economia e Obras Públicas, em reunião de 09 de julho de 2014.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 09 de julho de 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(PEDRO PINTO)